

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR INDÍCIOS DE APLICAÇÃO INCORRETA E DE MANIPULAÇÃO NA GESTÃO DE FUNDOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DE SERVIDORES ESTATAIS E PÚBLICOS OCORRIDO ENTRE 2003 E 2015.

REQUERIMENTO N° , de 2015

Do Sr. Sérgio Souza

Requer que seja requisitado ao Tribunal de Contas da União (TCU) a realização de auditoria no Fundo de Investimento em Participações (FIP) Bioenergia, enfocando especialmente os seguintes pontos: **(1)** a distribuição de cotas do FIP Bioenergia entre os fundos de pensão investidores (Postalis, Petros e Faceb) e o Senhor Ludovico Giannattasio; **(2)** a distribuição de capital das empresas do grupo Canabrava entre o FIP e senhor Ludovico Giannattasio; e **(3)** a avaliação do patrimônio do FIP e das empresas investidas.

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal; no art. 2º, da Lei nº1579/52; e no art. 36, inc. II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; apresentar REQUERIMENTO, para que seja requisitado ao Tribunal de Contas da União (TCU) a realização de auditoria no Fundo de Investimento em Participações (FIP) Bioenergia, enfocando especialmente os seguintes pontos: **(1)** a distribuição de cotas do FIP Bioenergia entre os fundos de pensão investidores (Postalis, Petros e Faceb) e o Senhor Ludovico Giannattasio; **(2)** a distribuição de capital das empresas do grupo Canabrava entre o FIP e senhor Ludovico Giannattasio; e **(3)** a avaliação do patrimônio do FIP e das empresas investidas.

JUSTIFICATIVA

Dentre os diversos investimentos emblemáticos que compõem o arco de atípica utilização dos recursos de entidades fechadas de previdência complementar, objeto desta CPI, inserem-se as operações ligadas ao Grupo Canabrava. Trata-se imbróglio para o qual foram tragados Postalis e Petros.

O fundador do Grupo Canabrava, Sr. Ludovico Giannattasio, atraiu na alavancagem do negócio, por intermédio do senhor Antônio Luís de Mello e Souza, investimentos de fundos de previdência complementar, dentre eles a PETROS e POSTALIS, que juntos possuem 48,32% das cotas que compõe o Fundo de Investimento em Participações (FIP) Bioenergia utilizado como veículo para captação de recursos.

Na tabela a seguir apresentamos todos os cotistas do FIP Bioenergia, com suas respectivas participações:

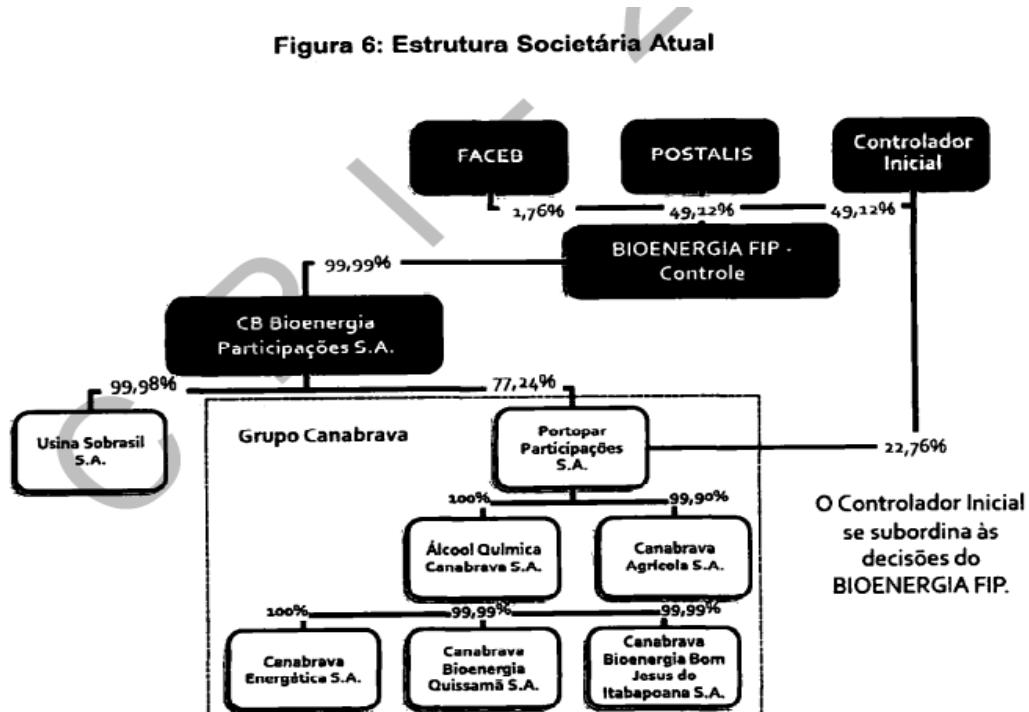
Cotista	Participação (%)
Ludovico Tavares Giannattasio	40,24%
Postalis	28,32%
Petros	20%
SERPROS	10,43%
FACEB	1,01%

O FIP Bioenergia, com início de operação em 6 de abril de 2011, surgiu seguindo um projeto de arquitetura empresarial visando alavancar desempenho das empresas do Grupo Canabrava. Conforme seu regulamento, o FIP Bioenergia tem como administrador o BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; e como gestor a Artis Gestora de Recursos S.A. (nova denominação social da ASM Administradora de Recursos S.A.), tendo como diretor e responsável do FIP perante a CVM o senhor Antônio Luís de Mello e Souza.

O regulamento do FIP prevê a captação de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), representado por 8.000 (oito) mil quotas, ao preço de subscrição. Todavia, foram adquiridas 6.710 quotas, sendo as últimas adquiridas entre janeiro e março de 2014, conforme relatório publicado no site da CVM. Naquele momento o patrimônio do FIP estava em R\$ 663.838.035,12. De acordo com o último relatório, referente a setembro de 2015, o patrimônio saltou para R\$ 815.058.591,17.

A figura a seguir mostra o conjunto de empresas que formaram o Grupo Canabrava em 2011 e seus sócios originais, o Sr. Ludovico Giannattasio, o Postalis e a Faceb, bem como a sua configuração após a criação do FIP Bioenergia, que passou a ser dono de 99,98% das ações da Usina Sobrasil e 77,24% da Portopar Participações S.A., ficando o restante das cotas com o Sr. Giannattasio, que

também tem participação no FIP Bioenergia. A participação do FIP nessas duas empresas é feita por intermédio da Canabrava Bioenergia Participações S.A., da qual ele possui 99,99% das ações.



Fonte: Apresentação do FIP Bioenergia elaborada pela ASM¹

FIP Bioenergia desde o início mostrava-se um investimento de alto risco, baseado em premissas muito otimistas, investindo em um setor que enfrentava enormes dificuldades, o sucro-alcooleiro. É importante destacar, que as empresas do grupo Canabrava já operavam em prejuízo quando o fundo foi criado e tinha como premissa para ser rentável, dentre outros aspectos pouco factíveis a manutenção de uma desoneração tributária. Portanto, não era uma alternativa de investimento adequada para fundos de pensão.

Portanto, parece pouco crível que o Senhor Ludovico Giannattasio tenha aportado ativos para o FIP Bioenergia no valor de aproximadamente R\$ 260 milhões (40,24% das cotas do FIP) e ainda tenha ficado com ações das empresas do grupo canabrava com valor de cerca de R\$ 190 milhões (22,76% das ações da Portopar Participações S.A., que controla todas as empresas do Grupo Canabrava). Nesse sentido, é de grande relevância para os trabalhos desta CPI uma auditoria acerca do processo que levou a essa distribuição de capital.

Chama a atenção o fato do FIP Bioenergia ter como gestora uma asset que havia se envolvido em uma operação escandalosa, que foi objeto da segunda maior multa já aplicada pela CVM, em um fundo de investimentos que tinha vários fundos de pensão como investidores, dentre eles três investidores do FIP Bioenergia:

Postalis, Petros e Faceb. Portanto, o indício de fraude na avaliação de ativos aportados pelo antigo controlador, parece reforçado pelo histórico do gestor do FIP. É importante destacar que o Senhor Antônio Melo, acumula as funções de gestor do FIP e dirigente das empresas, o que parece representar um conflito de interesses.

As empresas do grupo Canabrava vêm apresentando prejuízos sistemáticos, estando algumas delas com passivo a descoberto. Todavia, o patrimônio do FIP está em R\$ 815 milhões, tendo em vista sua atualização ser feita com base critério pré-fixado e não na realidade do investimento. Em depoimento a esta CPI o Senhor Ludovico Giannattasio afirmou que o Patrimônio Líquido (PL) das empresas estava em R\$ 670 milhões. Todavia, os dados dos últimos balanços apontam um PL total de pouco mais de R\$ 100 milhões.

Para se ter uma ideia no descontrole e indícios de, no mínimo, graves crimes contra o sistema financeiro, o Conselho de Administração do FIP apenas foi criado em 2014, por exigência da Petros. Questionada por esta CPI acerca do valor patrimonial da Canabrava Participações S.A., que o FIP detém 99,99% das ações, a Petros informou que “não temos a informação, pois as Demonstrações Financeiras da Canabrava Participações S.A. não foram emitidas”.

Diante dos fatos e informações apuradas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito em audiência de oitiva do Sr. Antônio Luís de Mello e Souza em 17 de novembro de 2015 e de Ludovico Giannattasio em 8 de dezembro de 2015 nesta Casa Legislativa, faz-se oportuno a realização de auditoria no FIP Bioenergia para o regular prosseguimento dos trabalhos investigativos.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 16 de dezembro de 2015.

Dep. Sérgio Souza
PMDB/PR